

DECRETO Nº 31.105

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 43.454,05 (Quarenta e três mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais, cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000646/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.135,81
0004853/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	379,35
0004892/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.663,10
0008658/2020	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	87,10
0008690/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	2.642,76
0008775/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	438,48
0009630/2020	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	3.107,45
0014818/2020	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	32.000,00
	Soma	43.454,05

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350032003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

